



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 01/2021 QUE FIRMAM A SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO E O INSTITUTO  
BUTANTAN

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.392.114/0001-25, situada na Rua Borges Lagoa, 1230, Vila Clementino, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sr. Fernando Padula, doravante denominado DONATÁRIO e o INSTITUTO BUTANTAN, órgão da Administração Direto do Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 61.821.344/0001-56 com sede na Avenida Vital Brasil, nº1500, Butantã, São Paulo – SP, CEP 05503-900, neste ato representado por seu Substituto I, Prof. Dr. Rui Curí, ao final qualificado, nos termos do ato do Gabinete do Coordenador da CCTIES - DOE de 22 de outubro de 2020, doravante denominado DOADOR,

RESOLVEM

Celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO, nos termos do Decreto Municipal nº 40.384/01 e Decreto Municipal nº 58.102/18, em atendimento ao Comunicado SME nº 316, autorizado pelo despacho exarado nº 037021594 no Processo SEI nº 6016.2020/0091434-0, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Pelo presente TERMO DE DOAÇÃO, o INSTITUTO BUTANTAN doa à Secretaria Municipal de Educação, 400 mil exemplares do Gibi – “Vacinação e Saúde de Montão” – produzido pela empresa Maurício de Souza Produções e produzido com apoio e assessoria técnica do Instituto Butantan e parceiros, para os alunos do 1º ao 7º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino; 2.400 unidades de cartazes “Campanha da Vacinação Contra a Gripe” com o logo dos participantes para distribuição às escoladas da Rede Municipal de Ensino; 2.400 unidades de cartazes “Concurso Cultural! “A importância da vacina – 2020”, divulgando as regras do concurso cultural para distribuição às escolas da Rede Municipal de Ensino

e 5.000 unidades de Folder informativo sobre a Campanha para professores e coordenadores, conforme especificações apresentadas no doc. SEI. 034889436.

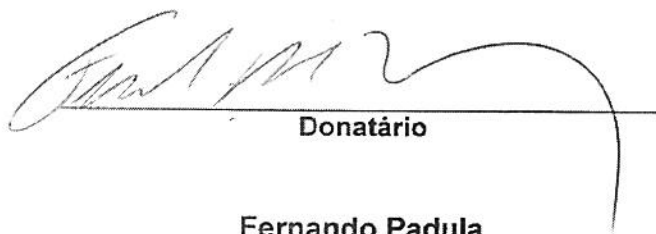
- 1.2. O valor total da doação corresponde, em moeda corrente nacional, a R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais).
- 1.3. A doação restringe-se ao material impresso, não se estendendo aos direitos autorais e à propriedade intelectuais referentes às ilustrações e conteúdo. Não é possível alterar o conteúdo do material didático.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

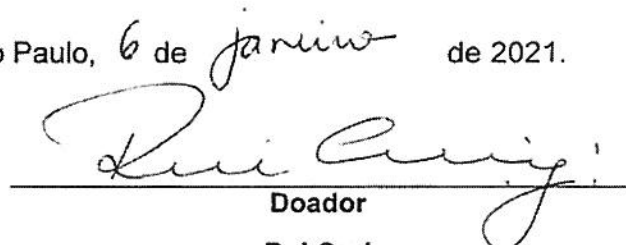
- 2.1. O presente Termo é celebrado em consonância com os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa.
- 2.2. O presente Termo de Doação não envolve qualquer transferência de recursos financeiros entre as partes.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, sendo que uma das vias ficará arquivada junto a **SECRETARIA**.

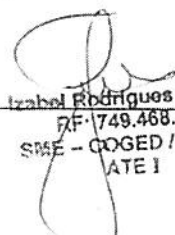
São Paulo, 6 de janeiro de 2021.


  
\_\_\_\_\_  
Donatário  
**Fernando Padula**

Secretário Municipal de Educação  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

  
\_\_\_\_\_  
Doador  
**Rui Curi**  
R.G: 53.575.963-0  
CPF: 390.443.009-20  
Diretor  
**INSTITUTO BUTANTAN**

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
1.NOME: **Izabel Rodrigues Pereira**  
R.F: 749.468.871  
SME - COGED / DIPAR  
ATE I  
R.G.

  
\_\_\_\_\_  
2.NOME: **Mônica de Rocha Coutinho Barros**  
R.G. 18.735.540